TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA RNG CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Faz. Angolinha, zona rural, Cabo Verde-MG, portador do CPF nº 342.391.116-68 e RG nº M- 3.537.718, SSP/MG, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RNG CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.081.346/0001-40, sediada na Rua Professor Nobil Marcacini, nº 39 casa 8, Jaraguá, São Paulo - SP, CEP: 02.998-030, neste ato representada por seu representante legal **RODRIGO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador (a) do CPF nº 318.324.678-30 e RG nº 35.562.325-0 SSP/SP, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2019, celebrado no dia 25/11/2019, através do Processo Licitatório nº 182/2019, Concorrência nº 005/2019, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar as cláusulas **Sétima** (Da Vigência) e **Décima Terceira** (Do Prazo de Execução da Obra) do Contrato supracitado, uma vez que a contratada necessita de um prazo maior para a execução da obra em virtude da pandemia do covid-19, tudo de conformidade com o art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A partir da assinatura deste Termo, a vigência do contrato original, fica prorrogada até 31/12/2020, bem como o prazo de execução da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas referentes ao presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA NUMERO: 0320 Classificacao: 020903 123611202 1.317 449051

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas avençadas no contrato original permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 21 de setembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO PEREIRA DA SILVA
RNG CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

FRANKLIN ALVES	ELIZANDRA AP. DE M. MOREIRA
CPF: 046.013.496-56	CPF: 100.217.696-48